



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Palácio Prof<sup>o</sup>. Moysés Henrique dos Santos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARA MANUTENÇÃO DO  
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João de Meriti, inscrita no CNPJ sob o N° 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, N° 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr<sup>o</sup> **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade n° 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o N° 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, N° 59 – Tomazinho – São João de Meriti - RJ.

**CONTRATADA:** VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o N° 20.168.567/0001-89, com sede na Rua Dr<sup>o</sup> Luis Sobral, N° 577A, – Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520, representado neste ato pelo Sr. **RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade N ° 28535158-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 141.614.817-56, residente e domiciliado na Rua Dr<sup>o</sup> Luis Sobral, N° 577 – Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520.

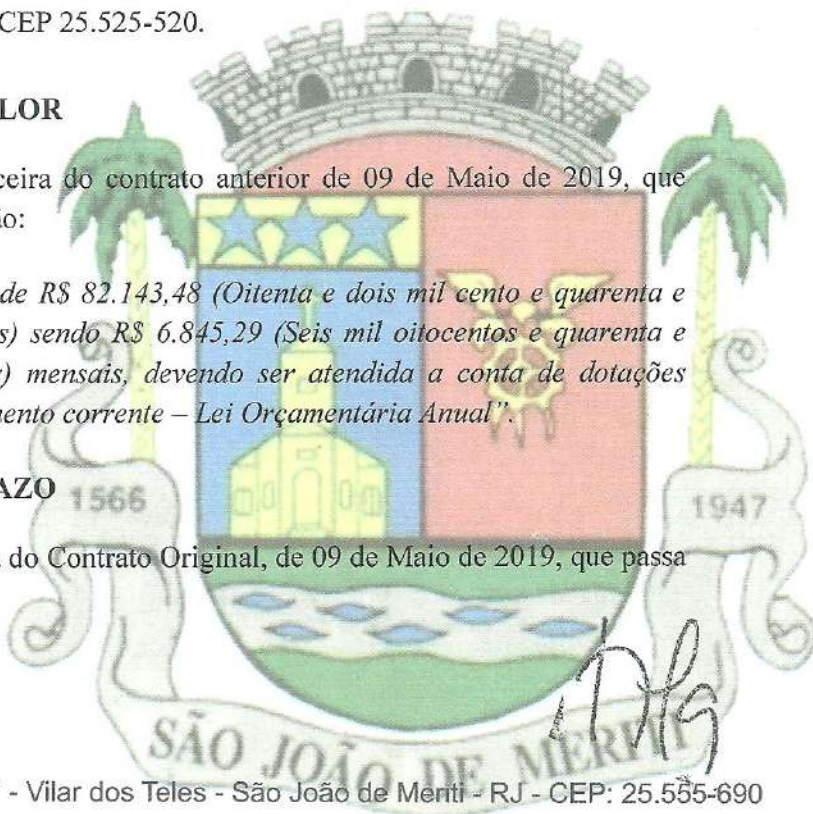
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Fica alterada a cláusula Terceira do contrato anterior de 09 de Maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O valor total do contrato é de R\$ 82.143,48 (Oitenta e dois mil cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) sendo R\$ 6.845,29 (Seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, devendo ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, de 09 de Maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

*“Prazo – O presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/05/2020 até 08/05/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.”*

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 09 de Maio de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI (Contratante)**

*Rafael de Souza Santos*  
**VERTEAM COMERCIO E SERVIÇOS EIBELLI ME. (Contratada)**

20.168.567/0001-85

VERTEAM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME  
R. Arnaud Guedes de Amorim, 120  
Coelho da Rocha – CEP: 25.550-570  
SÃO JOÃO DE MERITI – RJ

**TESTEMUNHAS:**

